



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 656/2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Dotação Orçamentária descrita abaixo:

0101 01.031.0003.2.055 339036 R\$ 2.000,00

0101 01.031.0003.2.055 339039 R\$ 2.000,00

Total R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Art. 2º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, serão usadas as anulações das Dotações Orçamentárias abaixo descrita.

007 0101 01.031.0003.2.055 339030 R\$ 500,00

102 0101 01.031.0003.2.054 339014 R\$ 2.000,00

106 0101 01.031.0003.2.055 339035 R\$ 1.500,00

Total R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 13 de agosto de 2002.

Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG